



Altera dispositivos do Decreto nº 8.843, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, mandato 2021/2022, na forma que estabelece, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.4347/2007, vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º Os incisos III, V e VI do art. 1º do Decreto nº 8.843, de 18 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III - representantes de diretores das escolas públicas municipais:

- a) Sheila Salepsis – titular – E.M. Alice Túlio Jacomussi;
- b) Rosana Maciel Bilar – suplente: – E.M. Rosa Maria Martins.

(...)

V - representantes dos estudantes da Educação Pública Básica:

- a) titulares:
 1. Berenaldo Brito da Silva – EMEJA Clarice Lispector;
 2. Valdete dos Santos Souza – EMEJA Clarice Lispector.

b) suplentes:

1. Matilde Maria de Jesus Silva – E.M. Chico Mendes;
2. Pedro Henrique Pereira de Jesus – E.M. Cora Coralina.

VI - representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:

a) titulares:

1. Queila Manfrinatto de Alcântara Bastos – E.M. Terezinha Damo de Lima;
2. Akássia Santana de Andrade – E.M. Cora Coralina.

[Handwritten signatures]



b) suplentes

1. Ednalva Evangelista Pereira – E.M. Alice Túlio Jacomussi;
2. Jean Cruz Santos – E.M. Chico Mendes." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de maio de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca//